TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1009238-85.2018.8.26.0037**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços**
Exequente:	**Mara Silvia de Souza Possi**
Executado:	**Supermercado São Geraldo Araraquara Ltda e outros**

Em Araraquara, aos 4 de setembro de 2019, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, na qual são partes, de um lado, a **exequente Mara Silvia de Souza Possi**, CPF n.º131.188.008-95, e de outro os **executados Supermercado São Geraldo Araraquara Ltda.**, CNPJ n.º 03.254.763/0001-57, **Paulo Roberto Patreze**, CPF n.º046.023.868-06 e **Maria das Graças Pacanaro Patreze,** CPF n.º 175.413.508-00, cuja valor da dívida, atualizado até 01/08/2018, era de R$324.712,98, lavrou-se o presente **TERMO DE PENHORA da parte ideal correspondente a 16,66% dos imóveis abaixo mencionados, pertencentes ao executado PAULO ROBERTO PATREZE, CPF 046.023.868-06:**

1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara

1 - imóvel objeto da matrícula n.º 54.000; dois prédios, um na rua Itália 1176 e outro na avenida XV de Novembro 762, Araraquara - SP;

2 - imóvel objeto da matrícula n.º 44.353, rua Expedicionários do Brasil 723 (antigo 697), Araraquara - SP;

3 - imóvel objeto da matrícula n.º 38.875, avenida Itápolis, 134 e 150, Araraquara – SP;

4 - imóvel objeto da matrícula n.º 71.376, rua Humaitá, 740, Araraquara - SP;

5 - imóvel objeto da matrícula n.º 7.500, avenida Feijó, 952, esquina com rua Itália, 1833, Araraquara - SP;

6 - imóvel objeto da matrícula n.º 15.911, avenida Mario Ibarra de Almeida, 662, Araraquara – SP.;

7 - imóvel objeto da transcrição n.º 46.365, quadra n.º 32, lote n.º 830, Jardim América, Araraquara – SP;

8 – imóvel objeto da transcrição n.º 39.269, avenida São José, 1517, Araraquara - SP;

9 - imóvel objeto da matrícula n.º 33.542, gleba A do Sítio Santo Antonio, atualmente Sítio São Paulo, Araraquara - SP;

10 - imóvel objeto da matrícula n.º 33.543, gleba B do Sítio Santo Antonio, atualmente Sítio São Pedro II, Araraquara - SP;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 04/09/2019 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009238-85.2018.8.26.0037 e código 2AB208F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARARAQUARA
FORO DE ARARAQUARA
6ª VARA CÍVEL
Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

11 - imóvel objeto da matrícula n.º 69.302, antigo Sítio Cachoeira, Gleba C, remanescente gleba C do Sítio Santo Antonio, atualmente Sítio Primavera, Araraquara - SP;

12 - imóvel objeto da matrícula n.º 69.304, antigo Sítio Cachoeira, Gleba D, remanescente gleba D do Sítio Santo Antonio;

13 - imóvel objeto da matrícula n.º 76.112, avenida Cristóvão Colombo 1501, Araraquara - SP;

14 - imóvel objeto da matrícula n.º 76.113, avenida Pedro Álvares Cabral, 2470, Araraquara – SP;

16 - imóvel objeto da transcrição n.º 40.303, Sítio Santa Izabel, Araraquara – SP.

Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Bonito

17 - imóvel objeto da matrícula n.º 1.655, Estância Nossa Senhora do Carmo, Boa Esperança do Sul – SP;

18 - imóvel objeto da matrícula n.º 1.620, Sítio São Roque, Boa Esperança do Sul - SP.

Foi nomeado depositário o próprio executado Paulo Roberto Patreze, CPF nº 046.023.868-06, RG nº 13.263.094. O depositário não pode abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 04/09/2019 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009238-85.2018.8.26.0037 e código 2AB208F.